



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 021/2017- PROEXT/UEAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES
PARA O CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO**

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT da Universidade de Estado do Amapá, através da Divisão de Extensão - DE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 171/2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de tutoria do Cursinho Pré-Universitário da UEAP, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de tutores para atuar no Cursinho Pré-Universitário da UEAP, executado pela Divisão de Extensão, e coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

1.2. O candidato aprovado neste processo seletivo para tutoria, além da regência de classe nas turmas do Cursinho Pré-Universitário da UEAP, deverá exercer, também, outras atividades inerentes à função, como planejamento, elaboração de questões e material didático, fiscalização e correção de simulados e/ou atividades de apoio à Coordenação do programa.

1.3. Para o ano de 2017 todas as atividades do Cursinho Pré-Universitário da UEAP estão previstas para se realizarem no município de Macapá, no período noturno e aos sábados podendo estender-se a outros municípios ou ser ofertada na modalidade EAD, conforme as demandas da comunidade interna e/ou externa da Universidade.

1.4. Fica o candidato ciente de que em caso de aprovação, este deverá confirmar, mediante a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, sua DISPONIBILIDADE OBRIGATÓRIA para a participação no Cursinho Pré-Universitário da UEAP na localidade e turno de funcionamento do projeto, não excedendo a carga horária de **ATÉ 20h** (vinte horas) semanais do total de atividades e tampouco prejudicando suas demandas acadêmicas regulares.

1.5. Fica o candidato ciente que o recebimento de bolsa para tutoria não gerará qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a Universidade.

1.6. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.6.1. Anexo I – Quadro de vagas, cadastro reserva e áreas do conhecimento;

1.6.2. Anexo II – Ficha de Pré-inscrição;

1.6.3. Anexo III – Modelo de Carta de Intenção;

1.6.4. Anexo IV – Ficha de Avaliação de Títulos Acadêmicos;

1.6.5. Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo.

1.7. As etapas e demais atos relativos ao presente certame serão realizados na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Amapá, no Campus I, localizado na Av. Presidente Vargas, 650, Bairro Centro, Macapá – AP.

1.8. Este Edital será publicado no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>, juntamente com os anexos, retificações, convocações, homologações e demais publicações que venham a ocorrer, ficando sob total responsabilidade do candidato o acompanhamento do mesmo.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital tem por finalidade atender imediatamente ao município de MACAPÁ e, se necessário, estender-se-á a outros municípios caso haja demanda.

2.2. As vagas estão dispostas conforme o quadro abaixo:

DISCIPLINA	VAGAS
01 – Redação	01 + 02 reservas
02 – Língua Portuguesa 1	01 + 02 reservas
03 – Língua Portuguesa 2	01 + 02 reservas
04 – Literatura	01 + 02 reservas
05 – Língua Estrangeira – Inglês	01 + 02 reservas
06 – Língua Estrangeira – Espanhol	01 + 02 reservas
07 – Artes	01 + 02 reservas
08 – História Geral	01 + 02 reservas
09 – História do Brasil	01 + 02 reservas
10 – Geografia Geral	01 + 02 reservas
11 – Geografia do Brasil	01 + 02 reservas
12 – Filosofia	01 + 02 reservas
13 – Sociologia	01 + 02 reservas
14 – Química 1	01 + 02 reservas
15 – Química 2	01 + 02 reservas
16 – Biologia 1	01 + 02 reservas
17 – Biologia 2	01 + 02 reservas
18 – Física 1	01 + 02 reservas
19 – Física 2	01 + 02 reservas
20 – Matemática 1	01 + 02 reservas
21 – Matemática 2	01 + 02 reservas
22 – Pedagogia	02 + 04 reservas
23 – Música	01 + 02 reservas

2.3. As aulas do Cursinho Pré-Universitário da UEAP ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira, no período noturno de 18h30 às 21h45, e aos sábados integralmente.

3. DOS VALORES DAS BOLSAS

3.1. A PROEXT/UEAP compromete-se a pagar uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR

4.1. Devem entregar semanalmente aos tutores auxiliares pedagógicos os planos de aula, juntamente com relatórios sobre as aulas e outras atividades desempenhadas (monitoria e atividades pedagógicas), além de apresentarem o Diário de Classe, listando o conteúdo ministrado e a frequência dos alunos.

4.2. Os tutores regentes devem transmitir aos alunos informações de interesse do curso preparatório, quando solicitado pela PROEXT e/ou pelos tutores auxiliares pedagógicos, além de se responsabilizarem pelo controle de entrega de quaisquer materiais didáticos aos alunos em sala de aula.

4.3. Corresponder-se com os tutores auxiliares pedagógicos e com a PROEXT e atender às suas solicitações, de acordo com as atividades programadas pelo curso preparatório, devendo, para isso, manter um e-mail pessoal ativo ao qual tenha acesso diário, endereço de residência e os números de telefones fixo (quando for o caso) e móvel, atualizados.

4.4. Os tutores auxiliares pedagógicos devem encaminhar imediatamente ao Secretário do Cursinho Pré-Universitário todos os documentos, demandas e informações que receberem dos tutores regentes.

4.5. Os tutores regentes e os auxiliares pedagógicos devem manter a matrícula ativa durante todo o período de vigência da bolsa. O cancelamento, trancamento de matrícula ou qualquer outra forma de interrupção de vínculo com a Universidade, implicará seu desligamento do projeto.

4.6. Os tutores regentes e os auxiliares pedagógicos não poderão alegar a necessidade de desempenhar outras atividades em detrimento do cumprimento de suas obrigações nos dias e horários de aulas do curso.

4.7. É vedado o recebimento cumulativo de qualquer outra modalidade de bolsa, da UEAP ou de qualquer outra instituição, exceto os auxílios do PROACE.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEAP que estejam cursando, **no mínimo, o 4º semestre** dos cursos de licenciatura e bacharelado relativos às áreas afins das vagas disponíveis.

5.1.1. Também poderão se inscrever acadêmicos com graduação em cursos cujas disciplinas são equivalentes às que serão ministradas no curso preparatório, tanto na modalidade bolsista, quanto na modalidade voluntário.

5.2. No histórico acadêmico não poderá constar reprovação em mais de 3 (três) disciplinas sendo indeferida a inscrição do candidato que não atenda a esse requisito.

5.2.1. As disciplinas já pagas em semestres anteriores não serão consideradas como reprovação.

5.2.2. Caso o candidato tenha reprovações no histórico devido a problemas com lançamento de notas o mesmo poderá apresentar, junto às documentações, prova da sua regularidade expedida pela Coordenação do seu Curso ou DRCA.

5.3. Os cursos e suas respectivas afinidades com as disciplinas disponíveis encontram-se no **anexo I** deste Edital.

5.4. Poderão inscrever-se como **voluntários** alunos regularmente matriculados em outra Instituição de Ensino Superior (Pública ou Privada), técnicos efetivos da UEAP com graduação nas áreas afins, conforme anexo I deste edital, ou alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEAP que tenham bolsa remunerada administrada pela UEAP ou vínculo empregatício e que estejam cursando no mínimo o 4º semestre dos cursos de licenciatura e bacharelado relativos às áreas afins, conforme anexo I deste Edital.

5.4.1. No Formulário de Inscrição o candidato voluntário informará que possui outra bolsa administrada pela UEAP ou vínculo empregatício.

5.4.2. No caso de voluntários, aluno da UEAP ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES), ficam estes também sujeitos aos dispostos no item 5.2.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, nos seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As inscrições para este Processo Seletivo serão **exclusivamente presenciais** e deverão ser realizadas na sala da Divisão de Processo Seletivo – DIPS, no período de 28/08 a 01/09/2017.

5.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

5.8. No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, e apresentar a cópia dos seguintes documentos:

a) Se aluno (UEAP ou outra IES), histórico acadêmico atualizado;

b) Se técnico ou aluno com outra graduação, diploma e histórico acadêmico;

c) Se aluno (UEAP ou outra IES), comprovante de matrícula 2017.1;

d) Se técnico, atestado de vínculo;

e) Documento de Identidade;

f) CPF;

g) Comprovante de residência (água, luz ou telefone).

5.9. Ao se inscrever, o candidato estará confirmando sua disponibilidade para atuar no horário em que serão ofertadas as turmas do Cursinho Pré-Universitário da UEAP.

5.10. O candidato receberá, após o preenchimento da Ficha de Inscrição e da entrega dos documentos, um comprovante de pré-inscrição no processo seletivo simplificado.

5.11. O candidato que não aceitar a vaga disponível assinará o termo de desistência, disponibilizando a vaga para o próximo candidato da lista de classificação.

5.12. A inscrição será considerada homologada após a publicação dos nomes dos candidatos que apresentaram a documentação requerida, atendendo às condições deste Edital.

5.12.1. A homologação das inscrições estará disponível no site <http://www.ueap.edu.br/>, até as 18h do dia 04/09/2017.

5.13. Não serão aceitas outras formas de inscrição senão a descrita no item **5.6**.

5.14. O simples recebimento do comprovante de pré-inscrição não servirá de confirmação da inscrição do candidato neste Processo Seletivo, ficando confirmada somente após a homologação da inscrição na data prevista no item **5.12.1**.

5.15. O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos anexos, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a Comissão Organizadora o direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou não anexar os documentos obrigatórios.

5.16. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da vaga pleiteada.

5.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou vínculo do candidato, caso seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades/incompatibilidades nos documentos ou não preenchimento dos requisitos exigidos (Anexo I).

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE TUTOR

6.1. Serão exigidos antes da assinatura do termo de compromisso junto à DE/PROEXT:

6.1.1. Ter sido aprovado e classificado neste Processo de Seleção.

6.1.2. Não possuir vínculo com outra bolsa remunerada administrada pela Universidade do Estado do Amapá, ressalvado o descrito no item **5.4** deste Edital.

6.1.3. Não possuir vínculo empregatício, ressalvado o descrito no item **5.4** deste Edital.

6.1.4. Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor.

6.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data do vínculo.

6.1.6. Comprovar todos os requisitos exigidos para tutoria na área de atuação, conforme indicado neste Edital (Anexo I).

6.1.7. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época do vínculo como monitor.

6.1.8. Informação de conta corrente pessoal.

6.1.8.1. Não será aceito número de conta corrente que não seja do candidato.

6.1.8.2. Não será aceito número de conta poupança.

6.2. Por ocasião da vinculação e assinatura do termo de compromisso, o candidato convocado deverá comprovar, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, os requisitos enumerados no subitem **6.1**.

6.2.1. Não será aceito o candidato que já tenha participado de edições anteriores do Cursinho Pré-Universitário da UEAP que tenha sido desvinculado pelas razões II, III, V e VI descritas no item **6.3** deste Edital.

6.3. O aluno bolsista poderá ser substituído ou afastado a qualquer tempo durante a execução do Programa, pelas razões a seguir relacionadas:

I. Conclusão, desistência ou desligamento do curso;

II. Desempenho insuficiente;

III. Não cumprimento da carga horária;

IV. Não cumprimento de qualquer determinação estabelecida no edital;

V. Condutas que vão contra a ética e a moral do projeto prejudicando o bom andamento do mesmo.

VI. Outros fatores julgados pertinentes pela coordenação.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1. O Processo Seletivo constará de três etapas, na seguinte ordem:

7.1.1. Primeira Etapa: Homologação das Inscrições (eliminatória);

7.1.2. Segunda Etapa: Entrevista Didática (eliminatória);

7.1.3. Terceira Etapa: Prova de Títulos com análise curricular e carta de intenção (classificatória).

7.2. Só será analisada a documentação na terceira etapa se o candidato for classificado na segunda.

7.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as etapas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

7.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado na homologação das inscrições para a segunda e terceira etapas, munidos dos originais dos documentos solicitados na inscrição e dispostos no item **5.8**, do Currículo Lattes, da carta de intenção (Anexo III) e dos títulos acadêmicos para comprovação das informações fornecidas na primeira etapa.

7.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8. DA ENTREVISTA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS

8.1. A Entrevista Didática, de caráter eliminatório, será agendada em horários individuais para cada candidato em sessão não pública, e consistirá na avaliação do candidato pela Banca examinadora, observando aspectos referentes ao perfil acadêmico, que atendam aos objetivos do Cursinho Pré-Universitário da UEAP, bem como ao desempenho de comunicação, conhecimento de sua área, conhecimento pedagógico e disponibilidade para o programa.

8.2. A banca examinadora será composta por 2 (dois) funcionários efetivos da UEAP, sendo um Pedagogo e outro professor ou técnico com formação específica ou afim à área pleiteada pelo candidato (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).

8.3. A banca examinadora avaliará os aspectos referentes primeiramente ao desempenho do candidato na Entrevista e caso o mesmo apresente desempenho satisfatório (de acordo com a tabela do item **8.5**), analisará o Currículo Lattes, a ficha de apreciação de títulos acadêmicos (Anexo IV), o conteúdo da Carta de Intenção

(Anexo III) e os títulos acadêmicos (aperfeiçoamento, congressos, eventos, etc.) adquiridos pelo candidato nos últimos **três anos**, podendo chegar ao valor máximo de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

8.3.1. Caso o candidato não apresente os documentos indicados nos itens **7.4** e **8.2** será eliminado do certame.

8.4. A Entrevista terá caráter eliminatório, observando a adequação ou não do perfil do candidato à função pleiteada.

8.4.1. Os objetivos da Entrevista Didática de seleção são:

- a) Aprofundar o conhecimento sobre o candidato, sua atuação, competências;
- b) Verificar se atende ao perfil que a função e atividade extensionista exige;
- c) Medir, através de uma avaliação didática, a capacidade de comunicação, habilidades de liderança, nível de ansiedade, capacidade de argumentação e os objetivos do candidato frente às atividades extensionistas do Cursinho Pré-Universitário da UEAP.

8.5. Será atribuída uma nota ao candidato para classificar o nível de aptidão à função pleiteada, conforme especificações abaixo:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DA ENTREVISTA DIDÁTICA	
Nota	Nível de aptidão
De 8,5 a 10	Atende ao perfil da função
De 7,0 a 8,4	Atende parcialmente ao perfil da função
De 5,0 a 6,9	Atende minimamente ao perfil da função
Até 4,99	Não atende ao perfil da função (eliminado)

8.6. Os títulos e as pontuações estão dispostos no seguinte quadro:

ITEM	TÍTULO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
01	Aperfeiçoamento na DISCIPLINA pleiteada	2,5	5
02	Artigo científico publicado em PERIÓDICOS INDEXADOS ou REVISTA CIENTÍFICA na área pleiteada	2,5	5
03	Artigo em ANAIS com o tema na área pleiteada	1,0 por artigo	4
04	Participação em Congressos Nacionais ou Internacionais na área pleiteada – ministrante, expositor, colaborador	2,0	6
05	Participação em Congressos Nacionais ou Internacionais na área pleiteada como ouvinte	1,5	4,5
06	Participação em Jornadas, Encontros ou Minicursos na área pleiteada, como ministrante, expositor ou colaborador	1,5	3,0
07	Participação em Jornadas, Encontros, Minicursos na área pleiteada como ouvinte - carga horária superior ou igual a 40h	1,0	4,0

08	Monitoria prestada em docência na área pleiteada ou áreas afins	3,5 por projeto	7,0
09	Participação em Jornadas, Encontros, Minicursos na área pleiteada como ouvinte - carga horária superior ou igual a 20h e inferior a 40h	0,5	2,0
10	Minicursos na área pleiteada ou área afins como ouvinte - carga horária inferior a 20h	0,25	1,5
11	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico	3,0	3,0
TOTAL			45,0

8.7. A organização dos títulos é de responsabilidade do candidato.

8.8. A cópia da documentação deverá ser entregue na etapa da Entrevista, anexa ao Currículo Lattes do candidato junto com os títulos acadêmicos e a Carta de Intenção, em **envelope lacrado e devidamente identificado** com nome do candidato e disciplina pleiteada.

8.8.1. Cada cópia dos títulos deverá estar marcada com a numeração do item (quadro disposto no item **8.6**) ao qual o candidato julga estar incluído.

8.8.2. As cópias não marcadas serão desconsideradas.

8.9. Não serão recebidos títulos após a data ou horário determinado na homologação.

9. DO JULGAMENTO FINAL

9.1. A classificação final do processo será a somatória da pontuação da Entrevista e da Prova de Títulos.

9.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, por vaga, em ordem decrescente e **priorizando aqueles que concorrem à bolsa tutoria**. Posteriormente, serão listados os candidatos que pleiteiam atuar como monitores voluntários.

9.3. Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate dispostos no item **10**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:

a) mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) com maior média no item 01 da Análise de títulos (Análise Curricular);

c) com maior nota da Disciplina de Didática (caso haja) no Histórico Acadêmico;

d) com maior média no item 07 da Análise de títulos;

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com as informações sobre horários e locais, serão divulgadas por meio de Comunicado, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

11.2. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado **é de responsabilidade exclusiva do candidato**, lembrando que todos os horários estabelecidos, ou que a Coordenação vier a estabelecer, terão como referência o horário local de Macapá.

11.3. Fica estabelecido, até orientação adicional, que o Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO	DATAS
Abertura do Edital	25/08/2017
Inscrições presenciais	28/08 a 01/09/2017
1ª etapa: Publicação das Inscrições Homologadas	04/09/2017 até as 18h
Data limite para Recursos	05/09/2017
Resultado dos Recursos	06/09/2017 até as 18h
Publicação do cronograma de Entrevistas	11/09/2017 até as 18h
2ª etapa: Entrevistas	13 e 14/09/2017
Publicação do Resultado dos candidatos aptos na Entrevista	15/09/2017
Data limite para Recursos	18/09/2017
Resultado dos Recursos	19/09/2017 até as 18h
3ª etapa: Análise curricular (títulos acadêmicos)	20 e 21/09/2017
Publicação do Resultado da Análise Curricular	22/09/2017
Data limite para Recursos	25/09/2017
Resultado dos Recursos e Publicação da Classificação Final	26/09/2017 até as 18h
Data limite para Recursos	27/09/2017 até as 12h
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado final	27/09/2017 até as 18h
Convocatória	28/09/2017
Assinatura do Termo conforme determinação da PROEXT	29/09/2017
Formação Pedagógica para os monitores convocados	30/09/2017
Início das atividades no Cursinho Pré-Universitário da UEAP	02/10/2017

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, utilizando o formulário de recurso administrativo (Anexo V), devidamente fundamentado, contra o resultado provisório estabelecido no cronograma.

12.2. O recurso deverá ser **protocolado** para a Divisão de Extensão, seguindo as datas e horários dispostos no cronograma (item **11.3**)

12.3. Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar do término do prazo do julgamento (item **12.1**). O candidato poderá retirar a resposta ao seu recurso na Divisão de Extensão, no Campus I, em horário comercial.

12.4. Não serão aceitos recursos enviados por fax, por e-mail ou qualquer outro meio distinto ao especificado no item **12.2**, bem como recursos interpostos por procurador, sem fundamentação, extemporâneos ou que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital

12.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificado de monitores para o Cursinho Pré-Universitário da UEAP contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com o disposto nos critérios estabelecidos neste Edital.

13.2. A homologação será publicada no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, na data prevista no cronograma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UEAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

14.2. Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções, comunicados e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do Processo, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

14.3. O prazo de validade deste edital é de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis), contados a partir da publicação da homologação de seu resultado.

14.4. Quanto à participação dos candidatos portadores de deficiência, considerando que o concurso destina-se ao provimento de cadastro reserva, ou dispõe de 01 (uma) vaga para cada área de conhecimento, no máximo, não haverá reservas de vagas para portadores de deficiência na forma do Decreto nº. 3.298/99, devendo este participar na forma de ampla concorrência.

14.5. O prazo para impugnação do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação.

14.6. Todos os documentos relativos ao presente concurso, inclusive aqueles entregues pelos candidatos, constituem propriedade da PROEXT/UEAP, não sendo devolvidos, em nenhuma hipótese.

14.7. Os documentos relativos ao presente processo ficarão arquivados pelo prazo estabelecido no item **14.3**. Após o referido prazo, serão incinerados.

14.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado, ouvida a Pró-Reitoria de Extensão.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2017.

Edna dos Santos Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 021/2017- PROEXT/UEAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES PARA O CURSINHO PRÉ-
UNIVERSITÁRIO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CÓDIGO/DISCIPLINA	FRENTE DE TRABALHO*	PRÉ-REQUISITO
01 - Redação	Técnicas de Redação (Aspectos teóricos e práticos)	Acadêmicos de cursos de Graduação em Letras , ou acadêmicos de outros cursos de graduação ou técnicos da UEAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras
02 - Língua Portuguesa 1	Aspectos Gramaticais (Fonética, Morfologia, Sintaxe)	
03 - Língua Portuguesa 2	Leitura, Produção e Interpretação de Texto em Língua Portuguesa	
04 - Literatura	Literatura Portuguesa e Brasileira	
05 - Língua Estrangeira – Inglês	Língua Inglesa	Acadêmicos de cursos de Graduação em Letras com a devida habilitação, ou acadêmicos de outros cursos de graduação ou técnicos da UEAP portadores do Diploma na Língua Estrangeira pleiteada
06 - Língua Estrangeira – Espanhol	Língua Espanhola	
07 - Artes	Artes	Acadêmicos de cursos de Graduação em Design ou Artes , ou acadêmicos de outros cursos de graduação ou técnicos da UEAP portadores do Diploma de Licenciatura em Design ou Artes
08 - História Geral	História Geral	Acadêmicos de cursos de Graduação em História ou acadêmicos de graduação ou técnicos da UEAP portadores do Diploma em História
09 - História do Brasil	História do Brasil	
10 - Geografia Geral	Geografia Geral	Acadêmicos de cursos de Graduação em Geografia ou acadêmicos de graduação ou técnicos da UEAP portadores do Diploma em Geografia
11 - Geografia do Brasil	Geografia do Brasil	
12 - Filosofia	Filosofia	Acadêmicos de cursos de Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais , ou acadêmicos de graduação ou técnicos da UEAP portadores do Diploma de Filosofia ou Ciências Sociais
13 - Sociologia	Sociologia	
14 - Química 1	Química Geral, Química Inorgânica e Química Ambiental	Acadêmicos de cursos de Graduação em Química , Engenharias , Farmácia , Ciências Naturais ou Ciências Biológicas , ou acadêmicos de

15 - Química 2	Química Orgânica e Físico-Química	graduação ou técnicos da UEAP portadores de Diploma em Química, Engenharias, Farmácia, Ciências Naturais ou Ciências Biológicas
16 - Biologia 1	Citologia, Histologia, Anatomia, Fisiologia, Aspectos sociais da Biologia	Acadêmicos de cursos de Graduação em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas , ou acadêmicos de graduação ou técnicos da UEAP portadores de Diploma em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas
17 - Biologia 2	Genética, Evolução, Seres vivos, Ecologia	
18 - Física 1	Mecânica e Termologia	Acadêmicos de cursos de Graduação em Ciências Naturais, Engenharias ou Física , ou acadêmicos de graduação ou técnicos da UEAP portadores de Diploma em Ciências Naturais, Engenharias ou Física
19 - Física 2	Ondulatória, Óptica, Eletromagnetismo e Física Moderna	
20 - Matemática 1	Números decimais, Funções, Matemática Financeira, Geometria Plana, Progressões e Trigonometria	Acadêmicos de cursos de Graduação em Engenharias ou Matemática , ou acadêmicos de graduação ou técnicos da UEAP portadores de Diploma em Engenharias ou Matemática
21 - Matemática 2	Geometria Analítica Plana, Geometria Espacial, Análise Combinatória e Estatística Básica	
22 - Pedagogia	Auxiliares Pedagógicos	Acadêmicos de cursos de Graduação em Pedagogia , ou acadêmicos de graduação ou técnicos da UEAP portadores de Diploma em Pedagogia
23 - Música	Teoria e Percepção Musical	Acadêmicos de cursos de Graduação em Música , ou acadêmicos de graduação ou técnicos da UEAP portadores de Diploma em Música

*As frentes de trabalho deste quadro servem apenas como divisão didática entre as áreas, sendo que os conteúdos a serem ministrados pelos monitores serão os que constam na Matriz de Competências do ENEM.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 021/2017- PROEXT/UEAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES PARA O CURSINHO PRÉ-
UNIVERSITÁRIO**

ANEXO II – FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO

NOME: _____ SEXO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

() INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO () INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () SIM () NÃO EMPRESA: _____

BOLSISTA EM ALGUM PROGRAMA () SIM () NÃO QUAL: _____

() GRADUANDO () GRADUADO

CURSO/INSTITUIÇÃO: _____

CÓDIGO/DISCIPLINA A QUE DESEJA CONCORRER: _____ - _____

ATENDIMENTO ESPECIAL: () SIM () NÃO QUAL: _____

DECLARAÇÃO: Pelo presente, declaro que as informações prestadas nesta ficha bem como a documentação anexa são verdadeiras e comprometo-me a cumprir as determinações advindas do referido certame.

Macapá, ____ de _____ 2017

ASSINATURA

**COMPROVANTE DE PRÉ-INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES PARA O
CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO**

A homologação da inscrição será efetivada no dia 04/09/2017 através do sitio eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>

CANDIDATO: _____

() VOLUNTÁRIO () BOLSISTA

CÓDIGO/ DISCIPLINA A QUE DESEJA CONCORRER: _____

Macapá, ____ de _____ 2017 Responsável pelo recebimento: _____



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 021/2017- PROEXT/UEAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES PARA O CURSINHO PRÉ-
UNIVERSITÁRIO**

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, acadêmico(a)
ou graduado(a) em _____, e
candidato(a) a TUTOR do **CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO DA UEAP**, na
Disciplina _____, apresento a seguir minhas
intenções em relação à função pleiteada.

Explicitar:

1. Motivos que levaram a escolha da monitoria;
2. Expectativas em relação à função;
3. Justificativa e objetivos;
4. Experiências próprias do candidato (se houver);
5. Disponibilidade para a atividade extensionista.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 021/2017- PROEXT/UEAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES PARA O CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO

ANEXO IV – FICHA DE APECIAÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
01	Aperfeiçoamento na DISCIPLINA pleiteada	2,5	5	
02	Artigo científico publicado em PERIÓDICOS INDEXADOS ou REVISTA CIENTÍFICA na área pleiteada	2,5	5	
03	Artigo em ANAIS com o tema na área pleiteada	1,0 por artigo	4	
04	Participações em Congressos Nacionais ou Internacionais na área pleiteada – ministrante, expositor, colaborador	2,0	6	
05	Participações em Congressos Nacionais ou Internacionais na área pleiteada como ouvinte	1,5	4,5	
06	Participações em Jornadas, Encontros ou Minicursos na área pleiteada, como ministrante, expositor ou colaborador	1,5	3,0	
07	Participações em Jornadas, Encontros, Minicursos na área pleiteada como ouvinte - carga horária superior ou igual a 40h	1,0	4,0	
08	Monitoria prestada em docência na área pleiteada ou áreas afins	3,5 por projeto	7,0	
09	Participações em Jornadas, Encontros, Minicursos na área pleiteada como ouvinte - carga horária superior ou igual a 20h e inferior a 40h	0,5	2,0	
10	Minicursos na área pleiteada ou área afins como ouvinte - carga horária inferior a 20h	0,25	1,5	
11	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico	3,0	3,0	
TOTAL			45,0	

NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____

DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/____

Professor(a) Avaliador(a) 1

Professor(a) Avaliador(a) 2



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 021/2017- PROEXT/UEAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES PARA O CURSINHO PRÉ-
UNIVERSITÁRIO**

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(ENTREGAR EM DUAS VIAS)**

Nome*: _____

Código/disciplina a que está concorrendo*: _____ - _____

CPF*: _____

Classificação: _____

Endereço*: _____

Fone*: _____ E-mail*: _____

Questionamento Fundamentado*:

* Preenchimento obrigatório

Macapá, ___/___/ 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento